

**PARECER ATUARIAL EM 31/12/2011 DO
PLANO DE BENEFÍCIO PORTUS 1 – PBP1**

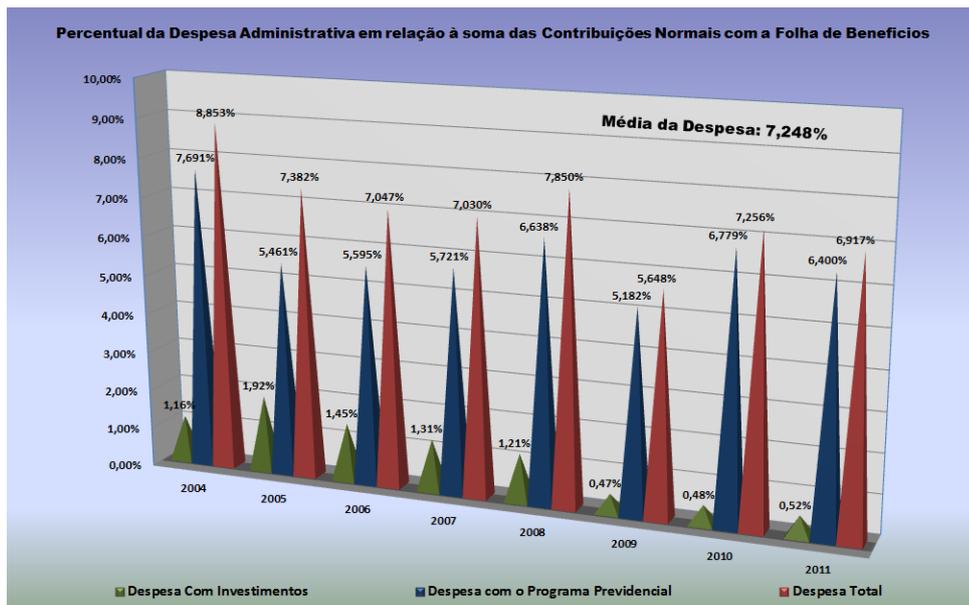
1. A **Avaliação Atuarial do Plano de Benefício PORTUS 1 - PBP1 do encerramento do exercício de 2011** foi por nós realizada com base em dados fornecidos pelo PORTUS - Instituto de Seguridade Social referente aos Segurados (Assistidos e Participantes Ativos) existentes em 31/12/2011, bem como sobre os expostos aos riscos e sobre os sinistros ocorridos no Plano no lapso de 01/01/1997 a 31/12/2011.
2. Sobre essa massa, aplicamos testes visando a simples detecção de casos incomuns, os quais indicaram:
 - 2.1. com relação aos dados dos Segurados existente em 31/12/2011, apresentam coerência, e, portanto, considerados adequados para a realização dos estudos atuariais, cabendo sugerir que o PORTUS continue com a depuração das informações pertinentes ao Tempo de Vinculação ao INSS;
 - 2.2. no tocante aos dados históricos sobre os sinistros do Plano, após alguns ajustes, também foram considerados suficientes para realização dos estudos atuariais, cumprindo-nos recomendar que o PORTUS continue o processo de adequação das informações sobre a massa de beneficiários.
3. Há que se elucidar que esses testes não asseguram a inexistência de outros eventuais problemas, sendo a veracidade das informações de exclusiva responsabilidade do Instituto.
4. Em síntese a massa de Segurados em 31/12/2011 indica:

PATROCINADOR	FREQUÊNCIA ABSOLUTA						FREQUÊNCIA RELATIVA
	Participantes Ativos	Participantes Remidos	Participantes Assistidos por Aposentadoria por Invalidez	Participantes Assistidos por Aposentadoria Programada	Grupos Familiares de Pensão	Total	
PORTOBRAS	0	0	29	253	346	628	5,82%
PORTUS	69	1	4	23	5	102	0,94%
CODOMAR	14	0	5	95	54	168	1,56%
CDC	86	0	9	155	72	322	2,98%
CODERN	152	0	47	205	98	502	4,65%
CODEBA	170	0	80	275	203	728	6,74%
CDP	171	0	8	129	91	399	3,70%
CDRJ	412	0	68	802	678	1.960	18,16%
APR	79	0	2	15	3	99	0,92%
DOCAS-PB	34	0	2	8	6	50	0,46%
CODESA	130	0	30	372	194	726	6,73%
CODESP	728	4	182	2.772	1.320	5.006	46,37%
SPI	28	0	3	22	2	55	0,51%
EMAP	14	0	0	1	0	15	0,14%
SNPH	6	0	0	24	5	35	0,32%
TOTAL	2.093	5	469	5.151	3.077	10.795	100,00%

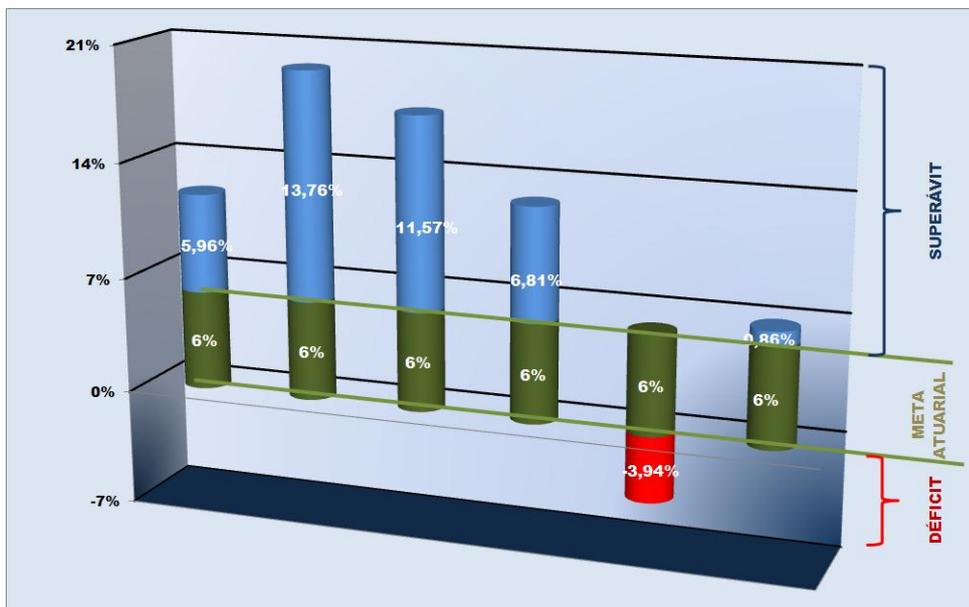
Número de Meses que Faltam para a Concessão da Suplementação de Aposentadoria Programada	Frequência Absoluta de Ativos em 31/12/2011	Frequência Relativa de Ativos em 31/12/2012	Custo Mensal Previsto com Pagamento de Benefícios
0	748	35,74%	R\$ 2.647.483,22
1 a 12	163	7,79%	R\$ 586.384,40
13 a 24	160	7,64%	R\$ 541.003,10
25 a 36	181	8,65%	R\$ 693.010,80
37 a 48	149	7,12%	R\$ 573.479,31
49 a 60	125	5,97%	R\$ 438.002,19
61 a 72	87	4,16%	R\$ 325.025,37
73 a 84	96	4,59%	R\$ 384.779,78
85 a 96	95	4,54%	R\$ 368.317,96
97 a 108	44	2,10%	R\$ 181.298,86
109 a 120	46	2,20%	R\$ 186.265,41
121 ou mais	199	9,51%	R\$ 553.808,05
TOTAL	2.093	100,00%	R\$ 7.478.858,45

Observa-se que, em 31/12/2011, 36% da Massa de Participantes Ativos já podem solicitar a concessão da Suplementação de Aposentadoria Programada, o que elevaria a Folha Mensal de Benefícios em cerca de R\$ 2,7 milhões. No prazo de 5 anos, 73% da massa já estará em igual direito.

5. As informações contábeis (Ativo Patrimonial e Exigíveis Operacional e Contingencial e Fundos Administrativo e de Investimentos) utilizadas na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2011 do PBP1 para a determinação do Resultado financeiro-atuarial do Plano foram extraídas do Balanço Patrimonial do PBP1 relativo a 31/12/2011, sendo ele produzido pelo PORTUS e, conforme exigido pela Legislação, auditado por Empresa Independente de Auditoria Contábil. Portanto, no que concerne a esses elementos contábeis, caberá à Empresa de Auditoria assegurar quanto ao cumprimento das determinações da Resolução MPAS/CGPC nº 26/2008, em especial ao que se refere aos itens I, II, III e V de seu artigo 4º.
6. Ressalvado o exposto no parágrafo precedente, de acordo com os registros contábeis do exercício de 2011, tem-se que:
 - 6.1. o Ativo Líquido do PBP1 em 31/12/2011 é de R\$ R\$ 278.687.001,69 (duzentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e um reais e sessenta e nove centavos), incluído nesse montante o Fundo Previdencial de natureza atuarial (R\$ 35.556.411,19); assim, têm-se o valor líquido de R\$ 243.130.590,50;
 - 6.2. as Despesas Administrativas do PBP1 atingiram, no exercício de 2010, a 6,917% (seis inteiros e novecentos e dezessete milésimos por cento) da soma das Folhas de Benefícios com as Receitas de Contribuições Normais, ou seja, em nível inferior ao previsto no Plano de Custeio (7,50%), bem como no item VII do artigo 2º e item II do artigo 6º da Resolução MPAS/CGPC nº 29/2009 (9,00%); esse fato, combinado com o histórico das despesas demonstrado no gráfico a seguir revela, sob o enfoque legislativo e financeiro-atuarial, a adequada gestão administrativa do PBP1, com redução de custos em relação ao ano anterior:



6.3. sendo as Despesas Administrativas com o Programa de Investimento custeadas pelas Receitas Administrativas, verifica-se que, durante o exercício de 2011, o Ativo Líquido do PBP1 obteve a Rentabilidade Nominal de 13,52% em face da Meta Atuarial desejada de 12,45% (INPC+6%) acarretando o superávit de 0,86%:



7. Para determinação dos resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2011 do PBP1 foram considerados os regimes, métodos e hipóteses atuariais descritos na Nota Técnica Atuarial, cuja definição, em síntese, ocorreu a partir de:

- 7.1. observância às determinações da Resolução MPAS/CGPC nº 18/2006;
- 7.2. estudos demográficos a partir da experiência quanto às sinistralidades do Plano no período de 01/01/1997 a 31/12/2011;

- 7.3. indicações de hipóteses financeiras pelos Patrocinadores do PBP1;
- 7.4. necessidades de capitalização do PBP1;
- 7.5. pressuposto de que o Plano de Custeio adotado no exercício de 2011 seja mantido nos próximos exercícios.
8. Ressalte-se que as Provisões Matemáticas a Constituir, bem como seu financiamento, não foram objetos de análise atuarial pela CESAT, sendo de responsabilidade do PORTUS a exatidão quanto à informação de seu valor.
9. Os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2011 do PBP1 indicaram as seguintes Provisões Matemáticas e o Fundo Previdencial em 31/12/2011:

PATROCINADOR	Provisões Matemáticas				Fundo previdencial	Total de Encargos ¹	% de Encargos
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder	à Constituir ²	Total			
PORTOBRAS	R\$ 77.566.450,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.566.450,23	R\$ 0,00	R\$ 77.566.450,23	2,59%
PORTUS	R\$ 7.135.931,38	R\$ 10.740.519,07	R\$ 0,00	R\$ 17.876.450,45	R\$ 349.849,16	R\$ 18.226.299,61	0,61%
CODOMAR	R\$ 29.077.476,63	R\$ 4.151.569,48	R\$ 3.901.005,33	R\$ 29.328.040,78	R\$ 113.526,95	R\$ 29.441.567,73	0,98%
CDC	R\$ 47.498.951,62	R\$ 38.812.282,15	R\$ 8.144.192,00	R\$ 78.167.041,77	R\$ 290.383,88	R\$ 78.457.425,65	2,62%
CODERN	R\$ 62.339.916,37	R\$ 60.068.512,31	R\$ 0,00	R\$ 122.408.428,68	R\$ 953.432,30	R\$ 123.361.860,98	4,12%
CODEBA	R\$ 84.060.236,31	R\$ 74.574.134,78	R\$ 0,00	R\$ 158.634.371,09	R\$ 3.426.968,52	R\$ 162.061.339,61	5,42%
CDP	R\$ 37.454.646,15	R\$ 71.851.108,05	R\$ 1.186.346,45	R\$ 108.119.407,75	R\$ 935.039,53	R\$ 109.054.447,28	3,65%
CDRJ	R\$ 318.577.708,37	R\$ 312.024.156,16	R\$ 0,00	R\$ 630.601.864,53	R\$ 5.846.934,41	R\$ 636.448.798,94	21,27%
APR	R\$ 5.212.644,44	R\$ 24.606.858,76	R\$ 0,00	R\$ 29.819.503,20	R\$ 576.686,17	R\$ 30.396.189,37	1,02%
DOCAS-PB	R\$ 2.406.214,13	R\$ 5.915.619,52	R\$ 0,00	R\$ 8.321.833,65	-R\$ 46.701,44	R\$ 8.275.132,21	0,28%
CODESA	R\$ 121.475.698,15	R\$ 84.183.841,97	R\$ 12.355.257,92	R\$ 193.304.282,20	R\$ 4.145.979,90	R\$ 197.450.262,10	6,60%
CODESP	R\$ 1.014.006.399,49	R\$ 505.115.423,98	R\$ 59.680.727,55	R\$ 1.459.441.095,92	R\$ 18.440.299,09	R\$ 1.477.881.395,01	49,41%
SPI	R\$ 9.465.273,60	R\$ 16.608.139,88	R\$ 0,00	R\$ 26.073.413,48	R\$ 693.288,17	R\$ 26.766.701,65	0,89%
EMAP	R\$ 191.364,27	R\$ 5.565.144,99	R\$ 0,00	R\$ 5.756.509,26	R\$ 0,00	R\$ 5.756.509,26	0,19%
SNPH	R\$ 9.811.122,80	R\$ 957.032,87	R\$ 0,00	R\$ 10.768.155,67	-R\$ 169.275,45	R\$ 10.598.880,22	0,35%
TOTAL	R\$ 1.826.280.033,94	R\$ 1.215.174.343,97	R\$ 85.267.529,25	R\$ 2.956.186.848,66	R\$ 35.556.411,19	R\$ 2.991.743.259,85	100,00%

10. A comparação dos resultados com o Exercício anterior demonstra as seguintes variações:

	31/12/2011	31/12/2010	variação R\$	%
Ativo Líquido	R\$ 278.687.001,69	R\$ 472.249.337,42	-R\$ 193.562.335,73	-40,99%
Provisões Matemáticas	R\$ 2.956.186.848,65	R\$ 2.321.219.242,55	R\$ 634.967.606,10	27,35%
Benefícios Concedidos	R\$ 1.826.280.033,94	R\$ 1.508.472.066,13	R\$ 317.807.967,81	21,07%
Benefícios A Conceder	R\$ 1.215.174.343,97	R\$ 999.528.882,30	R\$ 215.645.461,67	21,57%
à Constituir	-R\$ 85.267.529,25	-R\$ 186.781.705,88	R\$ 101.514.176,63	-54,35%
Fundo Previdencial	R\$ 35.556.411,19	R\$ 8.781.361,45	R\$ 26.775.049,74	304,91%
Déficit	-R\$ 2.713.056.258,16	-R\$ 1.857.751.266,58	-R\$ 855.304.991,58	46,04%

¹ Não considera os Exigíveis Operacionais e Contingenciais, bem como dívidas de contribuições.

² Somente considera o valor financeiro da RTSA das patrocinadoras que vem honrando o compromisso.

11. Conforme se verifica no quadro anterior, do confronto do Ativo Líquido do PBP1 com as Provisões Matemáticas e o Fundo Previdencial, **verifica-se o substancial déficit no montante de R\$ 2.713.056.258,16** (dois bilhões, setecentos e treze milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), demonstrando a grave situação econômico-atuarial do PBP1, e, conseqüentemente, de acordo com as normas técnicas atuariais adequadas e o disposto na Legislação quanto à obrigatoriedade de imediata regularização de insuficiências atuariais, **indica ser imperativo o urgente saneamento atuarial do PBP1.**
12. Há que se esclarecer que, do supracitado déficit, a relevância de seu significativo aumento (R\$ 855 milhões) se refere principalmente às seguintes causas:
 - 12.1. descapitalização do Ativo Líquido em razão da falta do cumprimento do Plano de Custeio pela maioria dos patrocinadores;
 - 12.2. ajustes do Ativo Patrimonial em função de valores consignados para perda relativos a contribuições não recolhidas durante o exercício de 2011, conforme determina a Legislação (R\$ 366 milhões);
 - 12.3. alteração da Hipótese de Taxa de Juros, tendo sido ela reduzida de 6%a.a. para 5%a.a. de forma a assegurar que a meta atuarial seja cumprida a médio e a longo prazo conforme determina a Resolução MPAS/CGPC nº 18/2006, em face das tendências do mercado financeiro (R\$ 372 milhões);
 - 12.4. ajuste das Provisões à Constituir (RTSA financeira) de forma a considerar apenas aquelas que vem sendo honradas (R\$ 115 milhões);
 - 12.5. ajuste do Fundo Previdenciário, constituído em 2008 objetivando a cobertura de elevação das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em razão de possível revisão de benefícios, em virtude de que nos exercícios de 2009 e 2010 esse Fundo não foi reavaliado em razão de ausência das informações necessárias, tendo sido apenas atualizado monetariamente; já nesta avaliação (2011), obtiveram-se os dados necessários para o seu redimensionamento (R\$ 23 milhões).
13. Para a realização do saneamento do PBP1, de início, há que se observar que, historicamente, **as patrocinadoras do PBP1 não cumprem na íntegra o Plano de Custeio do PBP1** (devidamente aprovado e pactuado pelas patrocinadoras, conforme legislação aplicável, e mantido desde 15/12/2000), deixando, em geral, de efetuar parte de suas contribuições devidas. Observa-se em relação aos registros contábeis, elevado valor de dívidas de contribuições em atraso, destacando-se que, com base em informações prestadas pelo PORTUS, o Plano de Custeio adotado para o exercício de 2011 não foi seguido na íntegra pelas patrocinadoras CODOMAR, CODERN, CODEBA, CDRJ, PORTO DE RECIFE S/A, DOCAS PB, CODESA, CODESP, SPI e SNPH.
14. Consoante já mencionado, da análise do Balanço de 31/12/2011, verifica-se que a dívida de contribuições de patrocinadoras atinge o significativo montante de R\$ 1.103 milhões, ou seja, quase o triplo do Ativo Patrimonial do PBP1, salientando-se que parte desta dívida é questionada pelos Patrocinadores do Plano, cabendo a realização de auditoria sobre o seu valor.

15. Essa **inadimplência das patrocinadoras quanto ao pagamento das contribuições devidas ao PBP1 foi analisada pelo Órgão Fiscalizador**, sendo comentada nos seus Relatórios de Fiscalização nº 37/2009/ESRJ e nº 24/2010/ERRJ/PREVIC.
16. Outro fato importante a ser destacado, também aludido nos supracitados relatórios, é que, por ocasião da liquidação da ex-patrocinadora PORTOBRAS, não foram pagas as **contribuições de retirada de patrocínio** previstas no Regulamento do PBP1, as quais foram **reconhecidas como devidas pela Comissão de Retirada de Patrocínio da então Secretaria de Previdência Complementar, Órgão Governamental responsável àquela ocasião pela emissão de Parecer sobre a matéria de Retirada de Patrocínio (Ofício nº 538 SPC/CGOF/COJ, de 04/09/1996)**.
17. Isto posto, o PORTUS está em processo de cobrança judicial à UNIÃO, a qual tem a qualidade de sucessora daquela empresa; elucide-se que **no período de 03/1990 (data da extinção da PORTOBRAS) até 12/2011, o PORTUS já desembolso significativos milhões com pagamento de benefícios somente a participantes da extinta PORTOBRAS, sem que tenha auferido até a presente data as receitas necessárias**.
18. Portanto, **é evidente que um dos grandes e principais motivos da insolvência do PBP1 é a falta de pagamento das contribuições normais devidas pelas patrocinadoras ou sua sucessora**, nos termos dos Convênios de Adesão por elas firmados com o PORTUS, que, na medida que fossem pagas, por si só, praticamente eliminariam o déficit do Plano.
19. Além dessa situação, através de Contrato de Integralização de Reserva assinado em 14/12/2000, com a devida anuência do Ministério dos Transportes e do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (Ofício DEST/CGS nº 306/2000, de 04/12/2000), as Reservas de Tempo de Serviço Anterior (RTSA), avaliadas conforme a avaliação atuarial de 2000, foram assumidas exclusivamente pelos Patrocinadores, sendo previsto naquele Contrato a sua auditoria e a sua revisão sempre que ocorrerem alterações nos encargos do PBP1: “O valor contratado será revisto sempre que ocorrerem eventos determinantes de alterações nos encargos do PORTUS. Os impactos decorrentes destas alterações serão mensurados pelo atuário responsável pelo plano de benefícios e verificados por atuário contratado pelas Patrocinadoras, utilizando-se, ambos, das mesmas bases técnicas.”
20. Tal compromisso foi ratificado em 16/01/2002 no item 6 do Memorando de Entendimentos formulado pelos Patrocinadores: “item 6 - Admitem e atestam as PATROCINADORAS que os valores correspondentes à dívida global estão relacionados diretamente ao equilíbrio, solvabilidade e liquidez do plano de benefícios do PORTUS.”
21. Assim, uma vez **atestadas as RTSA pelo Atuário do PBP1 e validadas por Atuário independente** escolhido pelas suas patrocinadoras, parecem **satisfeitas as cláusulas do Contrato de Integralização de Reserva, restando as providências necessárias para a formalização e pagamento dos valores revistos**.

22. Por todo o exposto, levando-se em conta as orientações emanadas pelo Instituto Brasileiro de Atuária, as normas atuariais adequadas e internacionalmente aceitas, e o cumprimento *ipsis litteris* do que determina a Legislação Brasileira pertinente, bem como os Convênios de Adesão e Contratos firmados entre o PORTUS e os patrocinadores do PBP1, **somos da opinião de que, para restaurar o equilíbrio econômico-atuarial do PBP1, há que se seguir o Plano de Custeio demonstrado na Nota Técnica Atuarial de Encerramento do Exercício de 2011 do PBP1**, sendo imprescindíveis as cobranças e os pagamentos das contribuições em atraso pelas patrocinadoras e o ajuste das Reservas de Tempo de Serviço Anterior, as quais, essas últimas, poderão ser reduzidas em caso de êxito da Ação Judicial contra à UNIÃO em face da cobrança de contribuição de retirada de patrocínio da PORTOBRAS.
23. Por fim, registre-se que, foi apresentado pelo atual Interventor do PORTUS proposta de Plano de Recuperação do PBP1 condizente com o supracitado Plano de Custeio, o qual, caso seja validado pelas patrocinadoras e Órgãos Governamentais competentes, bem como seguido adequadamente, eliminará as deficiências financeiro-atuariais ora apontadas, salientando-se que sem as urgentes providências que o caso requer, **em menos de 12 meses o PORTUS certamente não mais possuirá recursos para o pagamento de benefícios.**

É o Parecer.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de março de 2012.

CESAT – CONSULTORIA ESTATÍSTICO-ATUARIAL LTDA

André Luiz Guimarães Calheiros

Atuário – MIBA Nº 1.658